



LEI Nº 277 de 29 de DEZEMBRO de 1964

Considera de utilidade pública e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE,  
Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - É considerada de utilidade pública a FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL de Campina Grande, instalada nesta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campina Grande, 29 de Dezembro de 1964

  
WILLIAMS ARRUDA  
Prefeito